

GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA: O PAPEL DA APM COMO INSTITUIÇÃO AUXILIAR

DEMOCRATIC MANAGEMENT OF THE PUBLIC SCHOOL: THE ROLE OF APT AS AN AUXILIARY INSTITUTION

Jeisiane Gabriele Viana¹

Sérgio Donizeti Mariotini²

RESUMO

O estudo visa abordar sobre a Gestão Democrática por meio de uma das Instituições Auxiliares da Escola Pública, em específico, a Associação de Pais e Mestres (APM), com o objetivo de identificar o seu papel como instituição auxiliar da gestão escolar e compreendê-la como via deste processo de gestão democrática. Para o desenvolvimento do trabalho, a metodologia utilizada foi à pesquisa bibliográfica, fundamentando-se em autores como Abranches (2006), Andrade (2004), Libâneo (2004) e Luck (2006); além de análise da legislação vigente. Recorreu-se ainda a uma pesquisa documental mediante observação do estatuto e de atas da APM de uma determinada instituição de ensino da rede pública estadual paulista. Por meio da revisão da literatura foi possível compreender a origem da APM no contexto da gestão escolar, bem como a trajetória histórica que definiu suas funções ao longo do tempo, que resultou na ampliação do processo de integração família-escola-comunidade. Com a análise documental específica identificou-se as evidências da participação da APM e o cumprimento das suas devidas funções na prática. Concluiu-se que o fato de existir instituições auxiliares que podem colaborar com a gestão escolar nas tomadas de decisões, é de grande valia para o desenvolvimento da gestão democrática dentro do contexto escolar.

Palavras-chave: APM. Instituição Auxiliar. Gestão Democrática.

¹ Graduação no Centro Universitário UNIFAFIBE, Bebedouro, SP. E-mail: jeeisyviana@gmail.com

² Docente no Centro Universitário UNIFAFIBE, Bebedouro, SP. E-mail: sergio_mariotini@hotmail.com

ABSTRACT

The study aims to approach about Democratic Management through one of the Auxiliary Institutions of the Public School, specifically the Association of Parents and Teachers (APT). It aims to identify its role as an auxiliary institution of school management and to understand it as a path of the process of democratic management. For the development of this work, the methodology used was the bibliographical research, based on authors such as Abranches (2006), Andrade (2004), Libâneo (2004) and Luck (2006), besides analysis of the current legislation. Documentary research was also carried out by observing the statute and minutes of the APT of a specific teaching institution of the São Paulo state public network. By the literature review, it was possible to understand the origin of APT in the context of school management, as well as the historical trajectory that defined its functions over time, which resulted in the expansion of the family-school-community integration process. With the specific documentary analysis, the evidence of APT's participation and the fulfillment of its proper functions in practice were identified. We concluded that the existence of auxiliary institutions that can collaborate with school management in decision-making is of great value for the development of democratic management within the school context.

Keywords: APT, Auxiliary Institution, Democratic management.

1 INTRODUÇÃO

No contexto da sociedade atual, percebe-se cada vez mais os pais se ausentarem e/ou acompanharem a distância o desenvolvimento de seus filhos, bem como apresentarem participação insatisfatória tanto em reuniões como em projetos desenvolvidos pela escola e em participação na gestão democrática do contexto escolar.

Levando em consideração este fato, o discurso atual é de que o âmbito escolar seja participativo e que os pais dediquem mais tempo para o acompanhamento escolar dos seus filhos.

Por outro lado, é notório que a família não tem conhecimento das políticas públicas implantadas, do conhecimento pedagógico desenvolvido e das questões

didáticas aplicadas, mas ela pode contribuir e auxiliar a gestão da escola a partir da construção da proposta pedagógica e, em específico, da participação na Associação de Pais e Mestres (APM) como forma de contribuição na construção da gestão democrática da escola pública.

Porém, há uma indagação que se faz presente, de como envolver e refletir com os pais o processo de acompanhamento do contexto escolar? Posto que, os pais dos alunos da escola pública, em sua maioria não possuem formação pedagógica, assim, eles delegam a competência para quem conhece, no caso, especialmente a escola e sua equipe escolar, deixando de cumprir as funções específicas da família.

Diante deste cenário, o intuito deste trabalho é verificar como funciona essa relação dos pais com o estabelecimento de ensino por meio da instituição auxiliar da escola, em específico, a Associação de Pais e Mestres e cabe aqui, com base no exposto, identificar: a APM facilita a aproximação dos pais à vida escolar dos filhos?

Observa-se que a Associação de Pais e Mestres é uma instituição auxiliar da escola que tem como uma das ideias principais promover a atuação direta e mais efetiva dos pais no processo educacional das crianças. Isso se dá por meio de diálogos entre família e escola promovendo assim uma integração da família-escola-comunidade de forma democrática.

Assim, conforme se estabelece, a APM é uma associação sem fins lucrativos, entendida como personalidade jurídica própria e independente, onde são expostos interesses comuns entre pais, professores, alunos e funcionários da escola. Além disso, ela é quem auxilia a direção escolar, é aquela que dá apoio e colaboração, nesse sentido, os pais e a gestão escolar trabalham juntos, incluindo os investimentos financeiros de verbas públicas repassadas por órgãos governamentais.

Desta forma, torna-se indispensável destacar como as atuações das instituições auxiliares da Escola Pública podem colaborar de forma participativa na gestão democrática, neste caso especificamente a APM, já que a busca por uma gestão democrática é uma luta contínua das escolas públicas e um princípio constitucional.

Com o propósito de verificar se a APM e a Direção da Escola proporcionam perspectivas de avanço na gestão democrática e participativa de forma coletiva,

foram analisados documentos pertinentes a APM de uma Unidade Escolar buscando analisar fatores que evidenciam facilidades e dificuldades no processo de interação e gestão participativa.

O trabalho em questão foi desenvolvido por meio de pesquisas bibliográficas e através de análise documental, (atas e estatutos próprios da APM).

2 A APM NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

No tempo histórico as Associações de Pais e Mestres (APM) foram instituídas nas escolas públicas, através de decretos e legislações próprias como unidades executoras dos recursos financeiros da unidade escolar.

Essa Instituição Escolar composta por pais, professores, alunos e funcionários da escola é uma associação sem fins lucrativos, independente e com personalidade jurídica própria, que possui seus estatutos, os quais norteiam seu funcionamento como entidades que se tornam representativas da comunidade escolar. Os integrantes dessa instituição representativa realizam reuniões ou assembleias ordinárias e/ou extraordinárias, nas quais de acordo com documentos que norteiam suas ações, se organizam para planejar, discutir e efetivar ações vinculadas ao projeto político pedagógico das escolas públicas.

No entanto, é preciso salientar que, essa instituição na maioria das vezes, não toma suas decisões sozinhas, pois ela é quem auxilia e dá apoio a gestão escolar como forma de contribuição na construção da gestão democrática da escola pública.

Entende-se que os integrantes dessa instituição auxiliar são sujeitos que representam a participação dos pais no acompanhamento escolar dos seus filhos, e por mais que se pareça utópico, sabe-se que a busca dos pais para participar e acompanhar a vida escolar dos seus filhos não é novidade, embora apresentem interesses por trás, bem como, o compartilhamento de responsabilidades.

Diante disso, conforme aborda Abranches apud Spósito:

Experiências de democratização da escola são encontradas em projetos educacionais da Escola Nova, na década de 1920, com uma proposta educativa explícita de desenvolver na criança os sentimentos comunitários que garantiriam a vida democrática, além da proposta de permitir a colaboração da família na obra da escola, mesmo que essa participação

caracterizasse um trabalho assistencial da escola junto à comunidade. Também a reforma da instrução pública no Estado de São Paulo, na década de 1930, empreendida por Lourenço Filho e a reforma de Fernando Azevedo no Distrito Federal, são apontados por alguns autores como marco introdutório das Associações de Pais e Mestres nesse período. A partir de 1950, foram ainda instituídos os órgãos de cooperação escolar que determinavam instituições de auxílio à escola, congregando pais e mestres e destinados a gerir a pobreza da escola pública, atendendo aos alunos necessitados. (ABRANCHES, 2006, p.43).

Nota-se que, nos dias atuais, pensar a participação dos pais a partir da democratização do ensino é algo que vai além dos muros escolares. No entanto, esse envolvimento dos pais à vida escolar dos seus filhos, a partir de 1930 se dá através da participação cuja realização é por meio das instâncias colegiadas, e, especificamente, como citado acima segundo Abranches (2006) das Associações de Pais e Mestres.

Libanêo (2004) também ressalta que a participação dos pais na escola se dá através da inserção necessária dos mesmos, nos movimentos orgânicos e de legitimidade legais da comunidade escolar, como os conselhos escolares ou associações de pais.

A presença da comunidade na escola, especialmente dos pais, tem várias implicações. Prioritariamente, os pais e outros representantes participam do conselho de escola, da associação de pais e mestre (ou organizações correlatas) para preparar o projeto pedagógico-curricular e acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços prestados. (LIBÂNÊO, 2004 pág. 144)

Nesta perspectiva, conforme se observa, sabe-se que, por meio da Associação de Pais e Mestres (APM), instituição auxiliar bastante conhecida nas escolas públicas é que são possibilitados um maior envolvimento dos pais na vida escolar dos alunos e essa participação além de propiciar uma educação de qualidade correspondem aos ideais pedagógicos da gestão democrática participativa.

Abranches (2006, p.14) confirma a importância dos colegiados para a efetivação do processo democrático no interior das escolas públicas e ressalta que:

Os órgãos colegiados têm possibilitado a implementação de novas formas de gestão por meio de um modelo de administração coletiva, em que todos participam dos processos decisórios e do acompanhamento, execução e avaliação das ações nas unidades escolares, envolvendo as questões administrativas, financeiras e pedagógicas. (ABRANCHES, 2006, pág.14)

Dentro desse contexto, deve-se começar a discutir em relação à gestão democrática, pois, como já citado e respaldado pela autora em relação à nova administração, o gestor escolar é quem tem a maior autoridade dentro do espaço escolar e é ele o responsável pelo mesmo. No entanto, para melhor administrar-se, ele pode contar com o auxílio dos integrantes dos colegiados e das instituições auxiliares, e neste caso, dos membros da APM.

Segundo aos seus quesitos de gestão democrática, fica evidenciado que cabe a comunidade envolver-se neste processo, desta forma, há leis que regem essa questão, tal como se dá a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e é detalhada com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9394/96, na qual ficando assim assegurado:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996)

Nesse artigo da LDBEN, fica evidenciado o princípio da participação, tanto em relação a dos profissionais da educação, como a da comunidade escolar, além disso, a questão da união entre escola e comunidade, pois ambos são indissociáveis.

Conforme o exposto na LDB há certa relação de que gestão democrática é uma ação participativa, especificamente para escolas públicas e trata-se de um movimento que gera uma metodologia participativa, compartilhada, que deve contemplar todos os seguimentos, órgãos colegiados como também as instituições auxiliares da escola pública.

E especificamente, neste caso, a Associação de Pais e Mestres como um mecanismo representativo de gestão participativa em prol a democratização de uma educação de qualidade levando em consideração a comunidade escolar como fundamental agente para a existência da democracia na gestão escolar.

A partir da década de 1980, a expressão gestão surgiu para substituir o termo administração escolar, no qual serviu para representar uma mudança radical e a adoção de novas posturas, além disso, a mudança da denominação surgiu também

com o intuito de querer transformá-la em democrática e participativa, como se vê abaixo, segundo Andrade (2004):

A expressão gestão escolar, em substituição a “administração escolar”, não é apenas uma questão semântica. Ela representa uma mudança radical de postura, um novo enfoque de organização, um novo paradigma de encaminhamento de questões escolares, ancorado nos princípios de participação, de autonomia, de autocontrole e de responsabilidade. (ANDRADE, 2004, pág.11)

Na década de 1990 a expressão gestão ganhou maior ênfase com as mudanças do paradigma da educação e nesse contexto a gestão democrática participativa teve como designo a fundamental participação de todos os segmentos da comunidade escolar, posto que gestão é caracterizada pela participação consciente de todos os envolvidos na educação em tomada de decisões.

Segundo Luck (2006, p.34), o conceito de gestão resulta de uma nova compreensão da condução das organizações. Surge como superação dos limites da administração. Emerge um novo paradigma, isto é, "visão de mundo e ótica com que se percebe e reage em relação à realidade".

Assim, observa-se que a gestão democrática é a forma de garantir a participação de todos com eficiência, competência, transparência, e principalmente com valores democráticos.

As APM são instituições representativas da família dos alunos e, portanto, integradoras do processo de gestão escolar, com funções específicas de colaboração para que ocorra o processo de integração família-escola e comunidade.

3 A FUNÇÃO DA APM NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA/PARTICIPATIVA

Atualmente, segundo o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres – APM, através do Decreto Estadual de São Paulo nº 12.983, modificado pelo Decreto n.º 48.408 de 6 de janeiro de 2.004, a APM dotada de personalidade jurídica própria e independente, tem por finalidade conforme enfatizado no artigo 2º do Estatuto Social Padrão: “colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade.”

Nesse sentido, trata-se da questão da APM ser uma instituição auxiliar da escola e subentende-se que ela é quem dá auxílio, apoio, trabalho em conjunto e cooperação para a realização do bem comum, no qual, são possibilitados por meio de atividades visando favorecer uma maior integração família-escola e comunidade.

Já no artigo 4º do Estatuto Social Padrão diz que, para a consecução dos seus fins, a APM se propõe a:

- I - colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais propostos pela escola;
- II - representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola;
- III – mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam:
 - a) a melhoria do ensino;
 - b) o desenvolvimento de atividades de assistência ao escolar, nas áreas socioeconômicas e de saúde;
 - c) a conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações;
 - d) a programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de pais, professores e alunos;
 - e) a execução de pequenas obras de construção em prédios escolares, que deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação.
- IV – colaborar na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como “Casa de Ensino” para “Centro de Atividades Comunitárias”;
- V – favorecer o entrosamento entre pais e professores possibilitando:
 - a) aos pais, informações relativas tanto aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos;
 - b) aos professores, maior visão das condições ambientais dos alunos e de sua vida no lar.(ESTATUTO SOCIAL PADRÃO DA APM).

Portanto, percebe-se que a APM é uma via para a Gestão Democrática no contexto escolar, pois através de seus órgãos representativos que são possibilitados um maior envolvimento da comunidade e em específico, da família dos alunos no acompanhamento escolar dos seus filhos. Ou seja, a APM é uma instância reconhecida como espaço de participação das famílias por meio das quais a gestão democrática deve ser exercida.

Ademais, vale ressaltar que se faz necessário citar a questão do processo educacional e da qualidade da educação, no qual a partir da participação de pais, professores, alunos, funcionários, comunidade e equipe escolar, integrantes estes da Associação de Pais e Mestres que são possibilitados a integração entre escola-família e comunidade.

Nesse sentido, a escola lugar privilegiado onde é construído um conhecimento sistematizado no qual se deve servir para a contribuição e o enriquecimento do desenvolvimento do indivíduo consciente e crítico, é também uma instituição que promove o ensino.

Sinalizado pela CF/88 que tem a culminância de orientar sobre os direitos e deveres nela contidos é dado ênfase na educação como sendo o primeiro direito social do cidadão no qual cita que:

Artigo. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988).

Além disso, de acordo com a nossa carta magna, a educação, portanto, é algo que deve ser oferecida e assegurada pelo Estado e a Família para com todos os indivíduos, e é algo que deve ser posto em prática. Porém a sociedade também deve ajudar colaborando de alguma forma para realizar este trabalho em comum de educar as pessoas, conforme relata em seu artigo 205:

Artigo. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

Ainda nas orientações contidas na LDBEN, Lei Federal nº9394 de 20 de dezembro de 1996 em (BRASIL, LDBEN, 1996) encontra-se a sinalização em seu artigo 12 que:

Artigo 12: Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e dos sistemas de ensino terão incumbência de:
VI – articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. (BRASIL, 1996).

Desta forma, pode-se constar à sinalização que os estabelecimentos de ensino deverão integrar-se com as famílias e a comunidade. Assim, observa-se que a APM é uma instância auxiliar da escola pública que pressupõe a participação da comunidade e o envolvimento real de todos os envolvidos no processo educacional.

Pautado em Luck (2010), acredita-se que, uma escola que pretende atingir, de forma gradativa e consistente, crescentes índices de democratização de suas relações institucionais não pode deixar de considerar, como parte integrante de seu

projeto, o compromisso de participação.

A gestão participativa só existe por meio do envolvimento de professores, funcionários, pais, alunos e qualquer outro representante da comunidade, e conforme relata Luck (1996):

O entendimento do conceito de gestão já pressupõe, em si, a ideia de participação, isto é, do trabalho associado de pessoas analisando situações, decidindo sobre o seu encaminhamento e agindo sobre elas em conjunto. Isso porque o êxito de uma organização depende da ação construtiva conjunta de seus componentes, pelo trabalho associada, mediante reciprocidade que cria um “todo” orientado pro uma vontade coletiva. (LUCK, 1996, p.37).

Sendo assim, é preciso o comprometimento de todos para que a qualidade da educação cresça e alcance os resultados referentes ao processo educacional, pois sem a participação dos professores, dos alunos, de suas famílias e da comunidade na qual eles se encontram inseridos não há educação e, muito menos de qualidade.

Buscando analisar a participação da APM na gestão escolar, de forma democrática, evidenciaremos uma análise documental.

4 EVIDÊNCIAS DA PARTICIPAÇÃO DA APM NA GESTÃO ESCOLAR

Pautado em Libâneo (2004, pág. 144) na primeira seção deste artigo foi relatado que a participação dos pais no acompanhamento escolar de seus filhos se dá através da inserção necessária dos mesmos em Conselhos de Escolas e na Associação de Pais e Mestres para assim acompanhar, avaliar e também tratar da Proposta Pedagógica da Escola.

Nesse sentido, para que a APM seja entendida como uma via para a gestão democrática / participativa acredita-se que é necessário que a gestão escolar seja a principal incentivadora e mediadora deste processo. Além disso, que ela seja a responsável por influenciar e motivar professores, funcionários, alunos e pais a participarem e colaborarem para que os objetivos da instituição escolar sejam alcançados.

Com isso, através da análise documental de uma Escola Estadual do Estado de São Paulo que de acordo com Gil (2002, p.62-63) é uma pesquisa semelhante à pesquisa bibliográfica, porém, o que as diferencia é a natureza das fontes, sendo

material que ainda não recebeu tratamento analítico, ou que ainda pode ser reelaborado de acordo com os objetivos da pesquisa, há na ATA abaixo a seguinte evidência:

Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da A.P.M., pág.94, “[...] Para o mês de fevereiro, especificamente o dia 23/2 está agendada a reunião da Assembleia Geral da APM para eleição da nova diretoria executiva, conselho deliberativo e conselho fiscal que tomará posse em cinco (05) de março, ocasião em que a direção quer apresentar a Proposta Pedagógica da Escola e a entrega da Agenda Escolar/2018 que será impressa com a verba do PDDE (Educação Integral)”. ATA Nº 01/2018.

Isto posto, percebe-se que a gestão escolar deixa clara e aberta à comunidade a chamada para os pais participarem da eleição de novos membros da APM e tratem sobre a proposta pedagógica da escola.

Por outro lado, verifica-se em outra análise que a gestão incentiva bastante para que esse órgão representativo se transforme numa gestão participativa na vida escolar e na comunidade, e salienta em pauta sobre a importância da participação da família no processo educacional, como aponta na ATA nº 02/2018 transcrita abaixo:

Registro da Reunião da Assembleia Geral da A.P.M, pág.95, “[...] relatou sobre a importância da participação da família no processo educacional destacando que a escola é a “Casa de Ensino” e um espaço privilegiado de educação, sendo esta de responsabilidade primeira do núcleo familiar. [...] Dando continuidade, apresentou a importância do Conselho de Escola como colegiado de apoio a gestão escolar para o desenvolvimento de uma gestão democrática e participativa.” ATA Nº 02/2018

Mediante ao que foi citado sobre as legislações vigentes no primeiro item deste artigo, em específico a LDBEN 9394/96 em seu artigo 14, nos incisos I, e II observa-se na análise documental transcrita abaixo o princípio de participação da seguinte forma:

Registro da Reunião da Assembleia Geral da A.P.M, pág.96, “[...] Após todas as colocações passou a composição, por eleição, dos membros da A.P.M. que comporão o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da APM, [...], Conselho Deliberativo, [...], Professores (30%), [...], Pais de Alunos (40%), [...], Elementos da Escola (20%), [...], Sócio Admitidos (10%).” ATA Nº 02/2018

Em relação à quantidade que é destinada à representatividade dos membros da APM, percebe-se que é uma porcentagem satisfatória, pois é notório que a gestão

escolar está tentando que a APM tenha autonomia, tome decisões e se apresente, mais não é uma prática comum.

Por outro lado, percebe-se que a mesma ATA nº 02/2018 do dia vinte e três do mês de fevereiro (23/02) contempla uma das funções da Associação de Pais e Mestres (APM) que reza:

Artigo 16 - O Conselho Deliberativo será constituído de, no mínimo, 11 (onze) membros.

§ 1º - O Diretor da Escola será o seu presidente nato.

§ 2º - Os demais componentes, eleitos em Assembleia Geral, obedecerão a proporções assim estabelecidas:

- a) 30% dos membros serão professores;
- b) 40% dos membros serão pais de alunos;
- c) 20% dos membros serão alunos maiores de 18 anos;
- d) 10% dos membros serão sócios admitidos. (ESTATUTO SOCIAL PADRÃO DA APM)

Mediante as funções da APM, têm-se evidências que há pela equipe uma participação através da busca pela efetivação de suas funções como prevista no artigo 4º que reza, especificamente nos incisos I, II e III a:

I - colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais propostos pela escola;

II - representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola;

III – mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola. (ESTATUTO SOCIAL PADRÃO DA APM)

Por outro lado, ainda pautado no artigo 4º do Estatuto Padrão Social da APM observa-se que uma de suas funções é prover condições que permitam a: alínea b “o desenvolvimento de atividades de assistência ao escolar, nas áreas socioeconômicas e de saúde”.

Diante disso, observa-se que:

Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da A.P.M, pág.4, “[...] foi apresentado pela Coordenação Pedagógica da Escola a questão referente aos alunos indicados para diagnóstico de deficiência intelectual e sua importância para atendimento adequado [...], Como proposta de encaminhamento e em comunhão com a direção da escola, foi sugerido uma parceria com dois psicólogos da comunidade [...], A escola por meio da APM colaboraria com os jogos lúdicos e a aquisição dos testes padronizados.” ATA Nº 05/2018

Pode-se visualizar com base na situação citada que foi sugerida uma parceria com dois psicólogos da comunidade recém-formados e é notório que existe uma

mobilização para que as coisas aconteçam, embora não seja tudo que saia do projeto e venha a acontecer, pois é necessário apoio.

Vale ainda ressaltar que, de acordo com a análise da escrita do diretor executivo da APM, é dada ênfase na questão da APM ser uma idealizadora, incentivadora e parceira do que é proposto, mas não dona da ideia, como se vê abaixo:

Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da A.P.M, pág.4, “[...] tendo em vista o bem estar dos alunos que terão a oportunidade de diagnósticos e atendimentos com profissionais da saúde, possibilitando melhores resultados educacionais e visando parcerias com instituições para manutenção dos atendimentos, ressalvando que diante de tal iniciativa, ficaria a Escola/APM como idealizadora, incentivadora e parceira desta ideia, a fim de que não se confundam eventuais problemas emocionais, educacionais, sociais e de cunho cultural/religioso, uma vez que esta parceria visa também o convívio da comunidade escolar como um todo.”
ATA Nº 05/2018

Além disso, de acordo com o que diz a respeito ao mesmo artigo, no inciso “III - mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola”, especificamente na alínea c “conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações” pode-se visualizar esta situação em diversas análises realizadas nas Atas, como vemos a seguir:

Registro da Assembleia Geral da A.P.M., pág.89, “[...] presidente nato do Conselho Deliberativo da Associação de Pais e Mestres que apresentou a pauta em questão: 1º) Apreciação e aprovação do balancete semestral e anual com Parecer do Conselho Fiscal da referida A.P.M., [...], A Assembleia Geral convocada por circular e afixada em mural próprio datado de 16/11/2017 e previsto em Calendário e Agenda Escolar dos alunos devidamente homologados recebeu informações detalhadas da Prestação de Contas referente ao ano de 2017, até a presente data, ciente que o Conselho Fiscal emitirá parecer final em reunião prevista para 12/12/2017”.
ATA Nº 11/2017

Vale ressaltar ainda que, na mesma ATA há o destaque da seguinte informação:

Registro da Assembleia Geral da A.P.M., pág.89, “[...] Após a apresentação do balancete financeiro e contábil, a direção e o GOE Gerente de Organização Escolar detalhou os gastos realizados com as verbas do PDDE em seus vários projetos, especificando cada um conforme estabelece as regras dos mesmos, uma vez que são prestadas contas para cada um dos projetos, em separados.” ATA Nº 11/2017

Assim, observa-se o evidenciamento de que a Associação de Pais e Mestres (APM) possui uma gestão participativa, pois na mesma há apresentação detalhada da prestação de contas referente ao ano de 2017, até a presente data. Nela pode-se verificar que consta toda a verba recebida, gasta e onde a mesma foi destinada de acordo com as necessidades da escola, além disso, no final há a votação favorável e as assinaturas de todos ali presente.

Com isso, observa-se, em específico a verba do Programa Ensino Médio Inovador (PROEMI) o seguinte:

Reunião da Assembleia Geral da A.P.M, pág. 90, “[...] No material de consumo foram financiados os itens para o desenvolvimento do “Projeto Menino de Engenho” como aquisição da obra literária para os alunos; tintas, papéis, canetas nanquim entre outros para ilustrações da obra; visitas ao engenho, a usina de cana-de-açúcar monitoradas pelos docentes, entrevistas, fotografias, confecção de painel para teatro, pintura nos tecidos, camisetas para os alunos, participação em campeonatos estaduais dentro da “Cultura Corporal”, danças e expressões artísticas; apresentação de sub produtos da cana-de-açúcar como aguardente e a rapadura; aquisição de tintas e toners...” ATA Nº 11/2017

Percebe-se aqui que o investimento da APM foi no sentido da aquisição de um recurso didático pedagógico, porém, a grande parte das verbas são destinadas a materiais permanentes da escola como se vê em diversas análises realizadas nas Atas.

Posto isso, a ATA da página 93 referente ao Conselho Fiscal registrada no dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (12/12/2017) vem reforçando essa questão emitindo o seu parecer final das prestações de contas de cada verba específica, como vemos a seguir:

ATA do Conselho Fiscal da A.P.M., pág.93, “[...] reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da APM para emitir parecer e verificar os balancetes semestrais apresentados pela Diretoria Executiva. Após o início da reunião foi (re) lida a Ata da Assembleia Geral que apresentou todos os dados referentes as finanças da APM, e na sequência foram disponibilizadas as prestações de contas, em separado, de cada verba específica.”

Neste íterim, Abranches (2006, p.14) corrobora com essa informação, ressaltando que há novas formas de gestão no qual todos participam dos processos de avaliação, das ações nas unidades escolares e das questões administrativas, financeiras e pedagógicas.

Assim, acredita-se que por meio das finalidades e funções da APM ressaltadas anteriormente de acordo com o Estatuto Social Padrão e com os registros das Atas, há evidências que comprovam que a gestão da APM serve como apoio a gestão escolar e como forma de exercício a gestão democrática na escola pública, pois além dessa instituição auxiliar dar apoio e auxílio a gestão escolar no sentido de manutenção do prédio, de mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, ela cumpre com seu papel de órgão representativo atuando em um espaço privilegiado em que pais e/ou responsáveis, professores, alunos, equipe escolar, e a sociedade discutem sobre questões acerca da instituição escolar onde seus filhos estão inseridos e do processo educacional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se observar, no decorrer deste estudo, que a Associação de Pais e Mestres é um importante meio para facilitar a aproximação dos pais à vida escolar dos filhos, pois através de sua inserção e participação são promovidas integrações entre família-escola-comunidade fazendo assim, com que a APM cumpre e execute de forma intensa as funções que lhe são destinadas.

Observa-se que desde a seu marco introdutório em 1930 essa Instituição Auxiliar vem com a intenção de dar apoio e colaboração a gestão escolar, assim como também é um órgão que vem para implementar uma nova forma de gestão, seja tanto democrática quanto participativa.

Por fim, percebe-se ao investigar a partir de documentos a efetivação de uma gestão democrática / participativa, pois há evidências que registram isto e que a APM cumpre na instituição de ensino com suas finalidades e funções transcritas em seu Estatuto Social Padrão.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Monica. **Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade**. São Paulo: Cortez, 2006.

ANDRADE, Rosa Maria Calaes de. **A gestão da escola**. Porto Alegre: Artmed. (Coleção escola em ação). 2004)

BRASIL. **Constituição** (1988). 42. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96)**. 6. ed. Rio de Janeiro DP&A, 2003.

DEZORZI, Viviane Cristina Assumpção. **Os avanços e desafios da gestão escolar democrática em uma escola pública**. Disponível em:
<https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/3091/Dezorzi_Viviane_Cristina_Assumpcao.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 30/07/2018.

GALINA, Irene de Fátima. **Instâncias colegiadas: espaços de participação na gestão democrática da escola pública**. Disponível em:
<<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1090-4.pdf>>. Acesso em: 24/07/2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5. ed. ver. E ampl. Goiânia: Alternativa, 2004.

LUCK, Heloísa. **Gestão Educacional: uma questão paradigmática**. v. 1 – Petrópolis/RJ. – Vozes, 2006a. Série: Cadernos de Gestão.

OLIVEIRA, Gerson Luiz Portela de; ARTIGAS, Nádia. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS: CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO NOS PROCESSOS DECISÓRIOS DO COTIDIANO ESCOLAR**. Disponível em:
<http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/24334_12191.pdf>. Acesso em: 24/07/2018.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres (APM)**. 2018. Disponível em:
<<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1978/decreto-12983-15.12.1978.html>>. Acesso em: 03/07/2018.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres (APM)**. 2018. Disponível em:
<<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2004/decreto-48408-06.01.2004.html>>. Acesso em: 03/07/2018.

Recebido em 14/12/2018

Aprovado em 14/3/2019